

✓
Lei nº 167 de 25 de agosto de 1969

Autoriza acréscimo do valor da subvenção financeira em favor do Colégio "Normal Santa Isabel", abre o crédito especial de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentas cruzeiras novas) e das outras providências.

A Câmara Municipal de Heliópolis decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º É o Poder Executivo autorizado a aumentar de R\$ 200,00 (duzentas cruzeiras novas) para R\$ 400,00 (quatrocentas cruzeiras novas) mensais durante o período de março a novembro a subvenção financeira que de acordo com o dispositivo da lei municipal nº 28 de março de 1967, vinha concedendo ao citado educandário como auxílio de sua manutenção, principalmente no pagamento de professores.

Artº 2º Para atendimento da despesa em decorrência da autorização de que trata o artigo primeiro desta lei fica aberto nos Bancos de Assistência Social o crédito especial de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentas cruzeiras novas) com vigência no exercício corrente.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, em 25 de agosto de 1969

Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Benício.
O secretário,

Registrada na secretaria da Prefeitura em 3 de setembro de 1969.